



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4774/2017

Edital nº. 2614/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Dr. JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput; §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 5.011,34 (Cinco mil e onze reais com trinta e quatro centavos) por mês, de acordo com a Cláusula Terceira e a memória de cálculo elaborada pelo setor contábil da Secretaria de Município da Fazenda.*

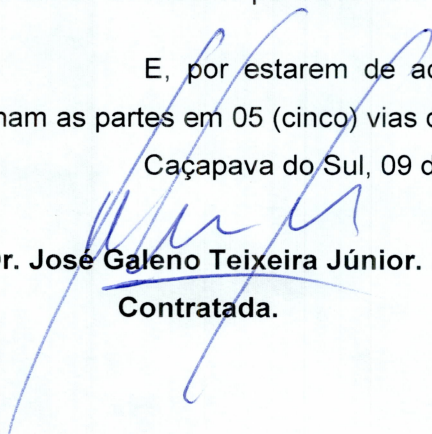
CLÁUSULA SEGUNDA §3º: *Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 40.*

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, se for de interesse dos contratantes, até o limite previsto na Lei 8.666/1993.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de agosto de 2019.


Dr. José Galeno Teixeira Júnior.

Contratada.


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3281-2363 - Rua Benjamim Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS

CÓPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA 182/2019 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
 DESTINO: SMS
 DATA: 05/08/2019

Calculo Realizado conforme Memorando **422/2019 - SMS** de 19/07/2019, referente ao contrato de locação de imóvel nº. 4774/2017 com a empresa José Galeno Teixeira Júnior.

CONDICIONADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente Locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas

Do 1º Termo Aditivo ao Contrato...

"CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 4.709,41 (quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e um centavos) por mês..."


Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês
08/18	0,70%	12/18	-1,08%	04/19	0,92%
09/18	1,52%	01/19	0,01%	05/19	0,45%
10/18	0,89%	02/19	0,88%	06/19	0,80%
11/18	-0,49%	03/19	1,26%	07/19	0,40%
Índice acumulado em 12 meses					6,4113%

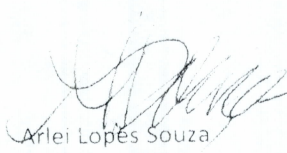
Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 19/06/18

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12m	Reajuste	Montante
R\$ 4.709,41	6,4113%	R\$ 301,93	R\$ 5.011,34

O valor atualizado é de R\$ 5.011,34 (cinco mil, onze reais com trinta e quatro centavos).


 Fileno Jorge Correa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0